



# Câmara Municipal de Jacupiranga

Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro

Jacupiranga – SP CEP: 11940-000

Telefone: (13) 3864-801 3864-1774

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

**OBJETO:** Contratação de Serviços para Avaliação de Bens Patrimoniais para a Câmara Municipal de Jacupiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, na pessoa do Presidente, Sr. Emiliano Augusto Monsores de Souza Vigneron, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025 de Dispensa de Licitação sob o nº 13/2025, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Jacupiranga, faz saber que está em andamento um processo de Contratação por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; [...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada para realização de assessoria e suporte em relação a realização de reavaliação dos bens patrimoniais e dos serviços executados pelo responsável pela área, abrangendo: assessoria e suporte geral na reavaliação, classificação e reclassificação dos bens móveis, conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, reavaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados atualizados, e impressão e entrega de relatório: por tipo, livro inventário impressão e entrega nos termos de responsabilidade por departamento/ seção	

**Observação: Em anexo Relação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Jacupiranga.**

**2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** As empresas do ramo de atividade pertinente ao serviço/aquisição, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Dispensa (Art. 75, inciso II - da Lei 14.133/2021).

2.1 – Usando como base de cálculo o valor da última contratação que foi de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

**3 - DA DOCUMENTAÇÃO :** Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação: a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=;](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;)); d) Prova de regularidade



# Câmara Municipal de Jacupiranga

Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro

Jacupiranga – SP CEP: 11940-000

Telefone: (13) 3864-801 3864-1774

para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>). e e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; g) – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

**4 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:** conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacupiranga. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**5 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:** As empresas interessadas podem manifestar seu interesse no prazo de 04 (quatro) dias úteis, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail [licitacao@camaradejacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradejacupiranga.sp.gov.br), até às 17h00min do dia 24/04/2025. Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@camaradejacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradejacupiranga.sp.gov.br).

Jacupiranga, 16 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO MONSORES DE SOUZA VIGNERON  
Presidente da Câmara Municipal



# *Câmara Municipal de Jacupiranga*

*Avenida Vitório Ongaratto nº 1130 – Centro*

*Jacupiranga – SP CEP: 11940-000*

*Telefone: (13) 3864-801 3864-1774*